

EDITAL 03/2026

3º PROCESSO SELETIVO 2026 - EAD

O Candidato deverá LER ATENTAMENTE, a fim de compreender as normas estabelecidas.

A **Sociedade Educacional Verde Norte L.T.D.A**, mantenedora da **Faculdade Verde Norte – FAVENORTE**, credenciada pela Portaria nº 2.159, de 08/08/2013, publicada no D.O.U. no dia 11/08/2003, com sede no Município de Mato Verde - MG, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas a partir do dia **13 de Maio de 2026 à 08 de Junho de 2026** as inscrições para o **3º Processo Seletivo 2026 - EAD**, destinado ao provimento de vagas para os Cursos: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – EAD**, autorizado pela Portaria MEC nº 495 de 26/05/2021, **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EAD**, autorizado pela Portaria MEC nº 974 de 09/09/2021, **TÉCNICO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO – EAD**, autorizado pela Portaria MEC nº 1.224 de 08/11/2021, para o Município de **Mirabela-MG**. Com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996 e em toda legislação em vigor.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO E VALOR DE INSCRIÇÃO

O 3º Processo Seletivo 2026 - EAD, constará de 1 (uma) modalidade:

- 1.1.1 VESTIBULAR (PROVA ONLINE)** - A inscrição do candidato para o **3º Processo Seletivo 2026 – EAD** será a partir do dia **13 de Maio de 2026 à 08 de Junho de 2026**. As inscrições poderão ser feitas no site www.favenorte.edu.br
- 1.1.2** E as provas serão realizadas a partir do dia **13 de Maio de 2026 à 08 de Junho de 2026**, no site www.favenorte.edu.br.
- 1.3.** O candidato que se inscrever pela internet poderá imprimir o edital através do site www.favenorte.edu.br
- 1.4.** A Comissão de Concursos fará análise de qualquer situação fora deste edital.

1.2 - LOCAIS DE INSCRIÇÕES

- 1.2.1.** As inscrições poderão ser realizadas online no site: www.favenorte.edu.br.

Valor das Inscrições: Serão Gratuitas.

1.2.2 - PELA INTERNET

- 1.2.2.1** - O candidato ao efetuar a inscrição via internet deverá acessar a página www.favenorte.edu.br ler o Edital, efetuar a inscrição conforme instruções contidas nessa página.
- 1.2.2.2** - Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição via internet. Se essas não forem recebidas por motivos técnicos, tais como congestionamentos de linhas de comunicação e outros fatores que impeçam a transferência dos dados e se ainda houver o fornecimento de dados inverídicos e se o formulário for preenchido incorretamente, incompleto ou ilegível, esta Comissão de Concurso se reserva ao direito de excluir o candidato do Processo Seletivo.
- 1.2.2.3** - O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.
- 1.2.2.4** - O candidato que fizer uso de documentos ou informações falsas, inexatas, fraudulentas na ficha de inscrição, se comprovado, será desclassificado do Processo, podendo sofrer penalidades legais.

1.3 - CONDIÇÕES

- 1.3.1.** Será aceita a inscrição do candidato que:
Possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou de suplência, conforme Artigo 3º da Portaria 2941/2001 – MEC;
- 1.3.2** - Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.
- 1.3.3** - Serão invalidadas as inscrições, e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos conforme item **8.3** deste Edital.
- 1.3.4** - Será aceita a inscrição do candidato que for representado por terceiros, mediante preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado pelo seu representante. Para a efetivação da inscrição não será exigida procuração.

EDITAL 03/2026

3º PROCESSO SELETIVO 2026 - EAD

1.3.5 - O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, não lhe sendo permitidas quaisquer alterações posteriores em sua inscrição.

1.3.6 - Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

1.3.7 - O candidato deverá optar por uma única inscrição.

2 – LOCAL DAS PROVAS

2.1. VESTIBULAR OLINE

Pelo site: www.favenorte.edu.br

Datas das Provas: dia **13 de Maio de 2026** à **08 de Junho de 2026**.

2.2. O candidato deverá observar todas as regras do Presente Edital.

2.3. As provas do **3º Processo Seletivo - EAD 03/2026** valerão um total de 100 (cem) pontos.

2.4. As provas do **3º Processo Seletivo – EAD 03/2026** terão caráter eliminatório e classificatório.

2.5. Os critérios para correção das provas do **3º Processo Seletivo - EAD 03/2026** serão exclusivos da Comissão de Processo Seletivo.

3 REGULAMENTO DAS PROVAS ONLINE

3.1. O candidato ao realizar a prova online no **3º Processo Seletivo – EAD/2026** poderá fazê-la em qualquer local que tenha acesso a um computador com acesso à internet.

3.2. O candidato terá acesso à prova pelo site www.favenorte.edu.br ;

3.3. O caderno de provas possui 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, cada questão tem o valor 5 (cinco) pontos.

3.4. O tempo máximo para realizar a prova é de 60 (sessenta) minutos.

4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota mínima para aprovação no vestibular exigida é de 50% do valor da prova de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 do Ministério da Educação.

4.2. Serão considerados classificados, os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite de vagas e pontuação exigida, conforme o curso pretendido.

4.3. Para fins de desempate, no preenchimento das últimas vagas do curso, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- maior número de pontos obtidos na Prova de Língua Portuguesa;
- o mais idoso.

4.4. O resultado do Vestibular será comunicado ao candidato pela Favenorte a partir do dia 02 de Junho de 2026.

4.5. Não haverá revisão das provas do **3º Processo Seletivo - EAD 03/2026**, nem concessão de vistas das mesmas, sob qualquer hipótese. Portanto, o candidato deverá observar todos os itens deste Edital e as orientações contidas na prova.

4.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero nas provas do **3º Processo Seletivo - EAD 03/2026**, de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 – Ministério da Educação.

4.7. A vaga não preenchida pelo classificado e convocado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará na disponibilidade da vaga para outro candidato, fixando-se o prazo de 01 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado. Cabe aos próprios candidatos à consulta a lista de aprovados, isentando a **FACULDADE VERDE NORTE** de qualquer responsabilidade do não comparecimento do candidato e efetivação da matrícula. Deverá ser observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.

EDITAL 03/2026

3º PROCESSO SELETIVO 2026 - EAD

6 - CURSOS OFERECIDOS

Os cursos estão oferecidos conforme quadros abaixo:

QUADRO I – DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO e VAGAS

CÓDIGO	CURSO	TÍTULO	DURAÇÃO (Períodos)	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS OFERECIDAS
01	Ciências Contábeis - EAD	Bacharel em Ciências Contábeis	8 Períodos (4 anos)	Autorizado pela Portaria MEC nº495 de 26/05/2021	30
02	Gestão do Agronegócio - EAD	Tecnólogo em Gestão do Agronegócio	6 Períodos (03 anos)	Autorizado pela Portaria MEC nº 1.224 de 08/11/2021	30
03	Pedagogia - EAD	Licenciatura em Pedagogia	8 Períodos (04 anos)	Autorizado pela Portaria MEC nº974 de 09/09/2021	40

QUADRO II – DOS CURSOS, PROVAS, VALOR/PONTOS

ÁREA	CURSOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR PONTOS
Educação / Sociais Aplicadas	Ciências Contábeis – EAD, Gestão do Agronegócio – EAD e Pedagogia – EAD.	Prova de Português e Conhecimentos Gerais	20	100

7. CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O candidato que necessitar de cuidados especiais para fazer a prova neste Processo Seletivo, deverá especificar a sua necessidade no ato da inscrição e preencher requerimento em formulário próprio disponibilizado no **Escritório da Favenorte em Mirabela-MG**, até 13 de Maio de 2026. O requerimento deverá ser assinado e acompanhado de documento oficial comprobatório da necessidade.

7.2. A Comissão Concursos disponibilizará o parecer para o candidato e/ou seu representante legal no **escritório da Favenorte em Mirabela-MG**. Após esse prazo, a respectiva comissão se reserva no direito de dar ao requerimento o destino que lhe convier.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos aprovados no **3º Processo Seletivo 2026 – EAD** deverá ser realizada até 5 (cinco) dias úteis, após ser convocado pela Faculdade Favenorte, no escritório da Favenorte em Mirabela-MG.

EDITAL 03/2026

3º PROCESSO SELETIVO 2026 - EAD

8.2. O candidato classificado e convocado deverá comparecer pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

8.3 Documentação exigida, no ato da matrícula:

- a) Cópia do documento oficial de identidade.
- b) Cópia da Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).
- c) Cópia do Título de Eleitor.
- d) Cópia de comprovante das obrigações eleitorais;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia do C.P.F.
- g) Apresentação da Nota do Enem – (quando for o caso).

Obs.: As cópias dos documentos acima sem autenticação deverão ser acompanhadas dos originais.

- a) Histórico Escolar (**original**).

Serão aceitas declarações provisórias que comprovem a conclusão do Ensino Médio expedidas por Instituições Oficiais de Ensino no ato da matrícula. É importante a apresentação do Histórico Original de conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da matrícula.

- a) O Contrato de Prestação de Serviços (fornecido pela Instituição);
- b) Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser efetivada, por um responsável legal.
- c) Duas fotos recentes 3 x 4.
- d) Comprovante de residência (últimos três meses).

8.3.1. Os documentos exigidos no item **8.3** devem estar em perfeito estado de conservação para sua apresentação no ato da matrícula.

8.3.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item **8.3.** deste Edital, não havendo matrícula condicional.

8.4. Não será permitido o trancamento da matrícula no primeiro período dos cursos oferecidos.

8.5. Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova de escolaridade exigida até o dia da matrícula.

8.6. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente até o dia da matrícula.

8.7. O certificado de aprovação em supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.

8.8. As matrículas realizadas com comprovantes de conclusão do Ensino Médio de Instituições não autorizadas ou reconhecidas, ou documentação falsificada serão canceladas a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos do Processo Seletivo da **FACULDADE VERDE NORTE** que, se necessário, emitirá normas complementares, dando ampla divulgação a todos os candidatos.

9.2. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser modificados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais procedentes de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação. Toda e qualquer modificação será divulgada com antecedência nos órgãos de imprensa local, a fim de dar conhecimento aos candidatos.

9.3. Após a realização de todas as fases e etapas previstas neste edital e ainda existindo vagas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas pela **FACULDADE VERDE NORTE**. A Comissão de Concursos e diretoria da **FACULDADE VERDE NORTE** definirão critérios que melhor atendam a este dispositivo, caso persista a existência de vagas.

9.4. A Comissão de Concursos da **FACULDADE VERDE NORTE** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de quaisquer objetos e documentos.

EDITAL 03/2026

3º PROCESSO SELETIVO 2026 - EAD

9.5. As Fichas de Inscrições, Listas de Presenças, Cadernos de Provas do Processo Seletivo serão de propriedade da Comissão de Concursos, que dará a eles, passados 60 (sessenta) dias da data da divulgação do resultado final do **3º Processo Seletivo 2026 - EAD**, a destinação que lhe convier.

9.6. A FACULDADE VERDE NORTE reservam-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o acadêmico transferir-se para o turno mantido pela própria instituição.

9.7. O candidato ao Processo Seletivo da **FACULDADE VERDE NORTE** autoriza a Comissão de Concursos a utilizar sua imagem através de meios de publicidade alusivos ao vestibular ou em qualquer publicidade institucional futura, imune de qualquer pagamento ou indenização.

9.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os anexos complementares ou avisos oficiais que vierem a serem publicados pela FACULDADE VERDE NORTE.

9.9. O presente Edital deverá ser publicado, sob a forma de extrato, nos jornais locais, e estará disponível, na íntegra, no site: www.favenorte.edu.br.

9.10. Fica eleito o Foro da Cidade que responde por Mirabela-MG para dirimir questões do presente Processo Seletivo.

9.11. Quaisquer outras informações adicionais poderão ser disponibilizadas pela Comissão de Concursos pelo telefone (38) 9926-1671 e, ainda, pelo endereço eletrônico: favenorte@yahoo.com.br.

Mato Verde, 28 de Abril de 2026.

Mônica Santos Carvalho Teixeira
Diretora Acadêmica da FAVENORTE

COPEVE
Comissão Permanente de Vestibular